



DECRETO Nº 2.804 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 07/06/2024

Publ. nº 1333

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.793.929,32 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, no Fundo Municipal de Saúde e no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema – IPRES no valor total de R\$ 4.793.929,32 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Saquarema, 06 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.804 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1159	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.39.20.00.00	150002	60.000,00	-
1302	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.46.01.00.00	180200	52.000,00	-
1293	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.30.45.00.00	180200	10.000,00	-
1215	17.001.06.181.0026.2.223	3.1.90.96.02.00.00	150000	526.850,00	-
1215	17.001.06.181.0026.2.223	3.1.90.96.02.00.00	150000	1.000.000,00	-
818	09.001.11.331.0041.1.097	3.3.90.48.99.00.00	150100	30.000,00	-
872	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	170401	500.000,00	-
873	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	170401	7.800,00	-
1261	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.30.01.00.00	170401	212.279,32	-
795	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.30.10.00.00	170401	100.000,00	-
796	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	50.000,00	-
798	09.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	170401	10.000,00	-
832	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	2.235.000,00	-
1070	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.14.05.00.00	150002	-	30.000,00
1085	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.38.00.00	150002	-	30.000,00
1468	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.46.02.00.00	180200	-	52.000,00
1292	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.30.44.00.00	180200	-	10.000,00
1470	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.21.00.00	150000	-	526.850,00
1469	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.99.00.00	150000	-	1.000.000,00
803	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	30.000,00
845	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.39.01.00.00	170401	-	2.742.800,00
1240	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	212.279,32
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	160.000,00
TOTAL:				4.793.929,32	4.793.929,32

Saquarema, 06 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita